



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 03 de fevereiro de 2026.

INDICAÇÃO nº ____/2026

Autor: Maicon Gomes de Moraes

Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que “Sejam adotadas as providências necessárias para autorizar o pagamento dos efeitos financeiros decorrentes do descongelamento do período da pandemia da COVID-19 aos servidores públicos efetivos do Município, incluindo progressões funcionais, adicionais por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação municipal vigente”.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por finalidade assegurar o pleno cumprimento dos direitos dos servidores públicos efetivos do Município de Boa Esperança/ES, considerando o encerramento das restrições impostas durante o período da pandemia da COVID-19, especialmente aquelas decorrentes da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que suspendeu temporariamente a contagem de tempo para fins de concessão de vantagens funcionais.

Com o término do período de congelamento e o restabelecimento da normalidade administrativa, torna-se necessário reconhecer e efetivar os efeitos financeiros correspondentes ao tempo de serviço que deixou de ser computado, garantindo aos servidores o pagamento das progressões, adicionais e demais vantagens legais a que fazem jus.

Ressalta-se que tal medida representa não apenas o cumprimento da legislação vigente, mas também um ato de justiça e valorização do servidor público, que manteve a prestação de serviços essenciais à população, mesmo diante das adversidades impostas pela pandemia.

Dessa forma, a autorização para o pagamento dos efeitos financeiros do descongelamento contribui para





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

a valorização do funcionalismo público, o fortalecimento da administração municipal e o respeito aos princípios da legalidade, moralidade e valorização do servidor.

Maicon Gomes de Moraes

Vereador/Autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Maicon Gomes de Moraes** em 03/02/2026 14:33

Checksum: **401C984F0A0FA574F44B04E734C64FAD736AE951B06CA7E54BC58C621F675218**

